



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 046/15

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS E AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

NA DATA DE

11 / 12 / 15

(Assinatura)

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

Auxiliar de Serviços Administrativos

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei

"ESTABELECE VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RESOLVE

Art. 1º - O valor da gratificação a ser paga aos servidores que integrarem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Muniz Freire é o estabelecido através da presente Resolução.

§ 1º - A gratificação será paga mensalmente, independentemente do número de licitações realizadas no mês.

§ 2º - O valor da gratificação será:

I - de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro;

II - de R\$ 650,00 (seiscentos reais) para membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

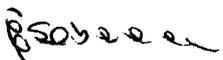
§ 3º - é vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que compuser concomitantemente a Comissão Permanente de Licitação e o Pregão, caso em que deverá receber o que corresponder ao maior valor.

§ 2º - O servidor formalmente designado para compor a Comissão Permanente de Licitação ou o Pregão em substituição a membro titular, nos casos de férias, licenças e outros afastamentos do titular, receberá o valor correspondente à gratificação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 11 de dezembro de 2015.


ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
PRESIDENTE